

EM 09/05/17



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 0502  
Em 09/05/2017  
ENCARREGADO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2017

ORDEM DO DIA

EM 23/05/17

*[Signature]*  
1ª DISCUSSÃO

“ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 26 DO REGIMENTO INTERNO.”

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MARECAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 26 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 - ...

**Parágrafo Único** – “É obrigatória a emissão de Parecer Jurídico por escrito e fundamentado no prazo de 03 dias úteis em todos os Projetos de Leis e Vetos encaminhados as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo.”

ORDEM DO DIA

EM 20/06/17

2ª DISCUSSÃO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, 25 de Abril de 2017.

APROVADO

EM 20/06/17

*[Signature]*  
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento

*[Signature]*  
Cezar Tadeu Ronchi Junior  
Presidente

*[Signature]*  
Jose Rodolfo Krohling  
Relator

*[Signature]*  
Ubaldino Saraiva  
Secretário